



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 003/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo Decreto Municipal n.º 8.963/2013, visando a contratação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 11.788/08 e da Lei Municipal 5.758/09, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, em razão do Termo de Convênio n.º 382003/2008, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado através de bolsa auxílio**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

Carga Horária	Nível	Curso	Vagas Disponíveis	Valor da Bolsa - Auxílio	Valor do Auxílio Alimentação
30 horas semanais	Superior	Administração – Alto Paredão/São Martinho	1	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Administração – Boa Vista	1	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Administração - Sede	10	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Arquitetura e Urbanismo	1	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Ciências Biológicas – Bacharelado	CR	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Ciências Biológicas – Licenciatura	CR	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Ciências Contábeis	5	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Ciências Econômicas	1	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Direito	10	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Educação Física - Licenciatura	10	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Enfermagem	2	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Engenharia Ambiental	1	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Engenharia Civil	5	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Engenharia de Computação	CR	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Farmácia	CR	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Geografia – Licenciatura	1	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	História - Licenciatura	6	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Jornalismo	CR	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Letras	6	R\$ 687,74	R\$ 500,00



30 horas semanais	Superior	Licenciatura em Computação - Sede	CR	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Matemática - Licenciatura	1	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Nutrição	1	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia – Alto Paredão/São Martinho	1	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia – Cerro Alegre	CR	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia – Monte Alverne/Saraiva	2	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia – Rio Pardinho	1	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia - Sede	50	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Produção e Mídia Audiovisual	CR	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Publicidade e Propaganda	CR	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Psicologia	2	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Relações Públicas	CR	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Secretariado Executivo	1	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Superior	Serviço Social	2	R\$ 687,74	R\$ 500,00
30 horas semanais	Técnico	Técnico em Administração	2	R\$ 515,15	R\$ 500,00
30 horas semanais	Técnico	Técnico em Enfermagem	10	R\$ 515,15	R\$ 500,00
		TOTAL DE VAGAS	133		

1.2 Os estágios relacionados com as áreas de educação serão realizados prioritariamente nas escolas do Município de acordo com as demandas existentes e as que surgirem durante a validade do presente Processo Seletivo.

1.2.1 Abaixo para conhecimento, segue a relação das escolas Municipais com os respectivos endereços:

Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF		
Escola	Endereço	Bairro
Bom Jesus	Rua Amazonas nº 810	Bom Jesus
Cardeal Leme	Linha São Martinho	-
Cemeja	Rua Coronel Oscar Rafael Jost nº 1551 – 3º andar	Universitário
Christiano J. Smidt	Linha Rio Pardinho	-
Dom Pedro II	Alto São Martinho	-
Dona Leopoldina	Estrada Linha João Alves nº 1050	João Alves
Dr. Guilherme A. O. Hildebrand	Avenida Euclides Kliemann nº 5315	Progresso
Duque de Caxias	Rua Espírito Santo nº 121	Ana Nery
Emanuel	São José da Reserva	-



Felipe Becker	Linha Alto Paredão	-
Félix Hoppe	Linha Nova	-
Frederico Assmann	Rua Lindolfo Grawunder nº 335	Belvedere
Guido Herberts	Rua Irmão Emílio nº 425	Várzea
Harmonia	Avenida David Severo Mânica nº 249	Progresso
Imaculada	Conceição Linha Antão	-
José Leopoldo Rauber	Rua Conselheiro Theodoro Albrecht nº 565	Rauber
Leonel Brizola	Rua Beno Diefenbach nº 450	Santo Antônio
Luiz Schroeder	Rua Dona Flora nº 206	Universitário
Menino Deus	Rua 14 nº 19	Menino Deus
Normélio Boettcher	Travessa Triunfo nº 150	Castelo Branco
Prof. José Ferrugem	Rua Professor José Ferrugem nº 115	Renascença
Rio Branco	Linha Saraiva	-
Santuário	Rua Padre Landel de Moura nº 400	Faxinal
São Canísio	Rua Vítor Frederico Baumhardt nº 2398	Dona Carlota
Vidal de Negreiros	Linha Cerro Alegre Baixo	-
Willy Carlos Froehlich	Linha Boa Vista -	-
Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI		
Aliança	Rua João Gomes Cardoso nº 260	Aliança
Beija-Flor	Rua Paulo Sthal nº 65	Várzea
Bem Me Quer	Rua Edgar Gewehr nº 80	Independência
Castelo Infantil	Rua Gastão Baumhardt nº 60	Ohland
Criança Feliz	Rua Visconde de Mauá nº 17	Bom Jesus
Gente Miúda Bom Fim	Rua Dona Mirian nº 40	Bom Fim
Linha Santa Cruz	Avenida Prefeito Orla. Oscar Baumhardt s/nº	Linha Santa Cruz
Margarida Aurora	Rua Arlindo Kothe nº 98	Margarida-Aurora
Monte Alverne	Rua Dr. Pedro Egger	Distrito de Monte Alverne
Mundo Mágico	Rua Barreto nº 145	Esmeralda
Paraíso Infantil	Rua Lisboa nº 25	Bom Jesus
Pequeninos do Faxinal	Rua Candelária nº 410	Faxinal
Pingo de Gente	Rua Dr. Ortenberg nº 336	Santo Inácio
Raio de Sol	Rua Lindolfo Grawunder nº 281	Belvedere
Santo Antônio	Avenida Euclides Kliemann nº 5337	Progresso
Sonho de Criança	Júlio Oliveira Vianna nº 115	Menino Deus
Vila Nova	Rua Helmuth Guilherme Jungblut nº 108	Santo Antônio
Vovô Albino	Rua Professora Alice Simões Pires nº 620	Santa Vitória



Vovô Arlindo	Rua Abrelino Pedroso nº 351	Santa Vitória
Vovô Arno	Rua Campinas nº 352	Esmeralda

1.2.2 Não há garantia de vaga para nenhuma escola específica, as vagas serão preenchidas conforme a necessidade existente no período de chamamento dos aprovados.

1.3 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Leis Municipais n.º 5.758/2009 e n.º 6.679/2012 e TAC celebrado entre a Prefeitura de Santa Cruz do Sul e Ministério Público do Trabalho.

1.4 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Transparência.

1.5 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações, reclassificações e sorteios nos casos de empates, ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS.

1.6 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do Edital	27/10/2017
Inscrições	30/10/2017 a 12/11/2017
Homologação das Inscrições	17/11/2017
Recurso da não homologação das Inscrições	20/11/2017 e 21/11/2017
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	24/11/2017
Homologação Final das Inscrições	24/11/2017
Publicação dos locais e horários das provas	24/11/2017
Provas (previsão da data de realização)	02/12/2017 sábado
Divulgação do gabarito e provas	05/02/2017
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito (*)	06/12/2017 e 07/12/2017
Resultado dos recursos	13/12/2017
Publicação da classificação geral	13/12/2017
Prazo para interposição de recursos quanto a classificação geral (*)	14/12/2017 e 15/12/2017
Resultado dos recursos	18/12/2017
Sorteio (para eventuais casos de empate)	20/12/2017
Classificação final	22/12/2017
Homologação Final do certame	22/12/2017

2.DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura de Santa Cruz do Sul segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

3.DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Secretaria Municipal de Administração e Transparência– Departamento de Recursos Humanos, Rua Borges de Medeiros, n. 650, 2º piso, e publicadas nos site www.santacruz.rs.gov.br/concursos



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.2 Período: As inscrições estarão abertas no período das **00:00 horas do dia 30/10/2017 até às 23:59 do dia 12/11/2017** e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio digital através do site do CIE-E, www.cieers.org.br. Após realizar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.

4.3 O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

4.5 Não serão aceitas inscrições por *fax* ou via postal.

4.6 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.santacruz.rs.gov.br/concursos.

4.7 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, da área para a qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008 e Leis Municipais nº 5.759/2009 e nº 6.679/2012.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá entregar, na Secretaria Municipal de Administração e Transparência– Departamento de Recursos Humanos, Rua Borges de Medeiros, nº. 650, 2º andar, no horário das 08h00min às 14h00min, até o dia **10/11/2017**, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios



de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter no mínimo 16 anos de idade;

c) gozar de boa saúde física e mental;

d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;

e) os(as) candidatos(as) do ensino Técnico, que estiverem no último módulo, com conclusão prevista até 31/01/2018, não poderão participar do processo de Seleção para este módulo.

f) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estarem cursando o último semestre dos respectivos cursos bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

5.8 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

5.8.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

5.8.2 – CPF;

5.8.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;

5.8.4 – comprovante de residência;

5.8.5 – comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado, que comprovem que o mesmo esteja no curso para o qual se inscreveu e realizou a prova objetiva classificatória.

5.9 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

6.DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo Público constará de Prova Escrita de caráter classificatório e eliminatório, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, compatível com o nível de escolaridade para qual se inscreveu o candidato.

6.2 A prova escrita objetiva se realizará na data de **02/12/2017** no horário compreendido entre 14 horas e 17 horas.

6.3 As provas escritas serão aplicadas no Município de Santa Cruz do Sul em local a ser divulgado, conforme cronograma, na Secretaria Municipal de Administração e Transparência e no site www.santacruz.rs.gov.br e terão a duração máxima de 3 (três) horas;

6.4 Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	40,0
	2. Informática	10	20,0
	3. Matemática	10	20,0
	4. Conhecimentos Gerais	10	20,0
TOTAL			100,0

6.5 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que somarem pontuação igual ou inferior a 50,0(cinquenta) pontos

6.6 Os conteúdos para as provas escritas de cada nível são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.



7. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:
 - a) documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
 - b) caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.
 - c) comprovante de inscrição.
- 7.2 O ingresso na sala de aula só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.
- 7.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.
- 7.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 7.5 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, *notebook*, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).
- 7.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se fora do horário estabelecido;
 - b) for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
 - d) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.
- 7.7 O candidato só poderá se retirar do recinto das provas, após 01 (uma) hora do início das mesmas.
- 7.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

8. DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
 - b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
 - c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.
- 8.1 O prazo de interposição dos recursos serão de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a data da divulgação do edital, de cada evento descrito acima, no horário de atendimento das 08:00 às 14:00hs junto a Secretaria Municipal de Administração e Transparência, sito Rua Borges de Medeiros, 650, 2º piso.
 - 8.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Transparência, que despachará para o órgão competente para julgamento.
 - 8.3 Os referidos recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:
 - a) nome completo e o número de inscrição;
 - b) área/curso ao qual concorre;
 - c) razões do pedido de revisão;
 - d) exposição detalhada das razões que o motivaram.
 - 8.4 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
 - 8.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.
-



- 8.6 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 8.7 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.
- 9.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 9.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
 - b) obtiver maior nota em Informática;
 - c) obtiver maior nota em Matemática;
 - d) obtiver maior idade;
 - e) sorteio público.

10. DO CADASTRO RESERVA

- 10.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 9.3.
- 10.2 Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 13.1 deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração e Transparência poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.
- 10.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 3.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação no Mural da Secretaria Municipal de Administração e Transparência, bem como no site www.santacruz.rs.gov.br/concursos.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- 12.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 12.2 A convocação será publicada no site: www.santacruz.rs.gov.br/concursos e afixado no Mural da Secretaria Municipal de Administração e Transparência.
- 12.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação.
- 12.4 Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.
- 12.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.



- 12.6 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n 11.788/2008.
- 12.7 Ao aluno que já estagiou no município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.
- 13.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração e Transparência ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS responsável pela realização do Processo Seletivo.
- 13.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, 27 de outubro de 2017.

EDUARDO MORALES WISNIEWSKI

Coordenador de Departamento
de Recursos Humanos

VANIR RAMOS DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração
e Transparência



ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

MATEMÁTICA:

- Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
 - Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
 - Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
 - Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
 - Expressões numéricas: operações básicas.
 - Razões e proporções.
 - Regra de três simples e composta.
 - Juros simples e compostos.
 - Porcentagem.
 - Funções e Equações de 1º e 2º graus.
 - Interpretação de tabelas e gráficos.
 - Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
 - Estatística: média aritmética.
 - Raciocínio lógico.
-



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Sr. Secretário Municipal de Administração e Transparência

Nome do Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ Área/ Curso: _____

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 003/2017

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
<input type="checkbox"/>	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ANEXO III
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 003/2017

Município: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

(--) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(--) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura